



# *Estado de Santa Catarina*

## *Município de Vargem Bonita*

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019.**

**“Estabelece Normas para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público no âmbito da Secretária Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Vargem Bonita, e dá outras providências”.**

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de excepcional interesse público para provimento de vagas no âmbito da Secretária Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preencher temporariamente vaga aberta, em função de servidores públicos estarem em auxílio doença e ou/ outros afastamentos, bem como, em virtude de decisão judicial em Mandado de Segurança que suspendeu contratação pública para elaboração de concurso público para provimento em caráter efetivo, registrado sob os autos n. 0300453-11.2017.8.24.0218, o qual tramita na Comarca de Catanduvas/SC;

**CONSIDERANDO** que não existem profissionais concursados, nem mesmo em cadastro de reserva para preenchimento desta vaga;

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, no uso de suas atribuições **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, em caráter emergencial, conforme determina a Lei nº 025/99, de 17 de dezembro de 1999.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital.

1.2. A seleção dos candidatos será publicada no DOM – Diário Oficial do Município e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter de emergência em contrato temporário pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4. O período do contrato temporário destinado à reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público ou seleção em concurso para provimento efetivo.

1.5. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.6. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

1.7. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública, desde que devidamente motivado, por escrito.

1.8. O prazo para chamamento deste seletivo será de 06 (seis) meses,



# Estado de Santa Catarina

## Município de Vargem Bonita

podendo ser prorrogado por igual período.

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas de **11 até 15 de março de 2019**, das **08h00min às 12h00min**, no setor da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura de Vargem Bonita, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro, devendo o servidor responsável proceder ao devido protocolo e autuação ou, através do **e-mail: adm@vargembonita.sc.gov.br** devendo o candidato enviar obrigatoriamente por SEDEX, no endereço Prefeitura de Vargem Bonita, Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita, CEP: 89.675-000, cópia de todos os documentos solicitados, devidamente rubricadas.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- *CURRICULUM VITAE* documentado com todas as folhas rubricadas;
- Cópia dos certificados dos cursos específicos para o cargo de interesse;
- Comprovante de endereço/telefone para contato.

2.3 Ao candidato que apresentar todos os documentos elencados no item 2.2 será concedido 5,0 (cinco) pontos, a qual será considerada para fins de classificação, nos termos dos item n.5 e seguintes desse edital.

2.4 **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição, inviabilizando a avaliação do curriculum vitae apresentado pelo candidato.**

### 3. DAS VAGAS

3.1 Será realizado Teste Seletivo Simplificado de Títulos para a vaga de Servente:

Cargo	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
Servente	02	40 horas	R\$ 1.081,45

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do *CURRICULUM VITAE* de forma detalhada especialmente do **conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento, anexando ao currículo cópia do certificado de conclusão dos respectivos títulos.**



# *Estado de Santa Catarina*

## *Município de Vargem Bonita*

4.2 Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos os cursos com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 5 (cinco) anos, contados da abertura das inscrições, **devendo os candidatos apresentar os documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.**

4.3 Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, devendo ser expedidos pela Instituição de Ensino.

4.4 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e ou declaração da instituição/ou empresa em que atuou.

4.5 Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

4.6 O resultado dos candidatos aprovados será publicado oficialmente em **18 de março de 2019** no site da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita e no DOM – Diário Oficial do Município.

4.7 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do teste seletivo, será considerada a publicação da homologação do resultado final do teste seletivo.

### **5. CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da documentação apresentada, contagem de títulos e da experiência comprovada, limitando-se a pontuação máxima de cada candidato a 10,0 (dez) pontos.

5.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 5,0 (cinco) pontos.

5.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

5.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior idade;
- maior tempo de serviço na área de atuação do cargo a ser ocupado;

### **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação da documentação exigida pelo Departamento Pessoal no ato de sua contratação.

### **7. DOS RECURSOS**

7.1. Os recursos poderão ser interpostos em até 24h (vinte e quatro horas), a contar da divulgação por edital do resultado final.

7.2. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

- a) N° do Processo Seletivo;
- b) Cargo a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
- d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).



# *Estado de Santa Catarina*

## *Município de Vargem Bonita*

7.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no **Anexo I**.

8.2. A homologação das inscrições e do resultado será publicada no DOM – Diário Oficial do Município.

8.3. Os candidatos serão contratados em Regime Estatutário no que couber, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

8.4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas para dirimir questões oriundas do presente processo seletivos.

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita(SC), 11 de março de 2019.

**Melânia Aparecida Roman Meneghini**  
Prefeita Municipal



# *Estado de Santa Catarina*

## *Município de Vargem Bonita*

### ANEXO I

**DENOMINAÇÃO DO CARGO:** Servente

**GRUPO OCUPACIONAL:** Grupo I - Atividades Gerais

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

Executar serviços de limpeza e manutenção de elevatórias de água e esgoto, dependências, mobílias, equipamentos, valas, jardins, reservatórios de água, estradas, passagens de acesso a reservatórios, elevatórias e adutoras; Efetuar serviços de ajardinamento capina, e roçada nas dependências da prefeitura; Carregar e/ou descarregar materiais, promovendo o transporte e a armazenagem; Comunicar a chefia imediata a falta de material necessário ao bom andamento do serviço, providenciando sua reposição; Auxiliar nos levantamentos, nivelamentos e medições; Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Teste Seletivo de Títulos

**ESCOLARIDADE:** Alfabetizado

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.081,45

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas



# *Estado de Santa Catarina*

## *Município de Vargem Bonita*

### ANEXO II

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Tempo de Serviço com Carteira de Trabalho em função compatível com o cargo	1,0 (cada seis meses)
Cursos, seminários, simpósios, congressos relacionados à área de atuação do cargo (últimos 05 anos).	1,0 (cada 20 horas)

OBS 01: Somente serão considerados válidos os cursos desde que ***relacionados diretamente com o cargo pretendido*** e com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da abertura das inscrições.



# *Estado de Santa Catarina*

## *Município de Vargem Bonita*

### ANEXO III

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**PREFEITURA DE VARGEM BONITA **TESTE SELETIVO** SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO EDITAL 002/2019**

Formulário de inscrição n° \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Doc. de Identidade n°: \_\_\_\_\_ CPF n°: \_\_\_\_\_

Documentos necessários para a inscrição:

- ( ) Carteira de Identidade;
- ( ) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ( ) Título de Eleitor e Comprovante de Votação do último pleito eleitoral;
- ( ) *CURRICULUM VITAE* documentado com todas as folhas rubricadas.

Vargem Bonita – SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) responsável pela inscrição



# Estado de Santa Catarina

## Município de Vargem Bonita

### ANEXO IV

#### FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL Nº 002/2019

Cargo: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

### RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO				(deixar em branco)	
Nº	Nº de horas	Histórico / resumo	Pré – pontuação		

**Observação:** Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 01 (uma) via, conforme Edital.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo como requisito de habilitação para o emprego de inscrição o curso: \_\_\_\_\_ (concluído ou em andamento), cujo comprovante estou anexando à presente relação, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação na prova de títulos.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato*

\_\_\_\_\_  
*Ass. Responsável p/ recebimento*